

Eleição de representantes 2013

REPRESENTANTE ELEITO, SINDICATO PRESENTE E FORTE!

Os representantes, eleitos anualmente em cada unidade, são a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria. Eles são, realmente, imprescindíveis.

Com certeza, sem eles o nosso sindicato seria frágil, com pouca legitimidade e representatividade.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de mobilização e luta pelos direitos e reivindicações dos profissionais de educação.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar a direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.

- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas envolvendo-os em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam os representantes de seu local de trabalho. Este processo é de responsabilidade dos representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser feito por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, a ata deve ser entregue ao SINPEEM, no máximo, até a primeira reunião de representantes, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2013.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente



TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de eleição dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ A votação pode ser feita após avaliação e apresentação dos candidatos.
- ✓ Para se candidatar é necessário ser associado ao SINPEEM.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

IMPORTANTE: cada unidade pode eleger dois representantes, independentemente do número de turnos de funcionamento, que terão direito à dispensa de ponto nas reuniões ordinárias, programadas para o ano.

DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas e encaminhamentos que são submetidos ao Conselho e à assembleia geral.

Para que o representante exerça de fato seu papel, ele deve realizar reunião com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões, assembleias e congressos do sindicato. Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. **Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.**

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as reuniões, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, a escola tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta realizar nova reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova ata, disponível para impressão no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

QUADRO DE APOIO DEVE PARTICIPAR

É imprescindível que todos os trabalhadores do quadro de apoio sejam comunicados para participar da eleição. Todo e qualquer associado ao SINPEEM tem direito de votar e de ser votado.

DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2013

- | | |
|-------------------|------------------|
| - 25 DE FEVEREIRO | - 22 DE AGOSTO |
| - 16 DE ABRIL | - 02 DE OUTUBRO |
| - 19 DE JUNHO | - 02 DE DEZEMBRO |

